



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ELENIR DE SOUZA MACIEL, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica determinado a recomposição dos subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 7,13% (sete vírgula treze por cento), referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2014 à 31 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único: A recomposição do subsídio tem por base o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor do período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.


ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente


ROBERSON ARTIFON FIERA
1º Secretário